



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina
Rua José Rosalino da Silva, nº 2 – Centro – CEP 78.690-000 - Nova Xavantina/MT
www.novaxavantina.mt.gov.br

LEI ORDINÁRIA Nº 3.053, DE 17 DE MARÇO DE 2026

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional **especial** no orçamento do ano de 2026 no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) destinados à Secretaria Municipal de Infraestrutura, nos termos do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964 de 17 de março de 1.964.

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior terá a seguinte classificação orçamentária:

08 — Secretaria Municipal de Infraestrutura
08.001 — Infraestrutura
4 — Administração
4.122 — Administração Geral
4.122.12 — Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura
4.122.12.025 — Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais da Infraestrutura
3.3.90.40.00.00.00 — Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ.....**R\$50.000,00**

Art. 3º A abertura do crédito autorizada pelo artigo 1º será compensada por anulação de dotação proveniente das seguintes naturezas de despesa e fonte de recurso orçamentário:

08.001.26.782.0012.1.009.4.4.90.51.....**R\$50.000,00**
1.708.0000000 – Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais.....**R\$50.000,00**

Art. 4º Fica atualizado o “Quadro de Detalhamento da Despesa” anexo da Lei nº 3.024 de 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre o Orçamento para o exercício 2026.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina - MT, 17 de março de 2026.

João Machado Neto - João Bang
Prefeito Municipal